



Diário Oficial Eletrônico



GOVERNO DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**

Sempre presente na sua vida

Paço Municipal “Florivaldo Leal” – Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro – Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Administrativos

Editais de notificações

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES
EDITAL Nº 001/2020

Notificação, lançamento e cobrança relativa à NOTIFICAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA.

O Gerente do Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Prudente **NOTIFICA** ao (s) Senhor (es) contribuinte (es) abaixo relacionado (s) para tomar ciência da imposição da multa e que providencie (em) o recolhimento do (s) BOLETO (s) junto ao departamento do Centro de Controle de Zoonoses, pois os mesmos foram enviados através de carta registrada (AR), ou pessoalmente em mãos, havendo **RECUSA** no recebimento do boleto ou Imóvel Fechado, o mesmo estará sujeito aos acréscimos previstos em lei.

01 - CADASTRO IMOBILIÁRIO 0659525001 –DALVA DE OLIVEIRA RIBEIRO E OUTRO;RUA: ARMANDO SCATOLON,105. Valor da Multa R\$ 1333,26 Vencimento 08/01/2020.

02 – CADASTRO IMOBILIÁRIO 0621217001 –HIDEO IAMANAKA;RUA:LAURA DA SILVA ANTONIATTI,279.Valor da Multa R\$1333,26 Vencimento 08/01/2020.

03 – CADASTRO IMOBILIÁRIO 0636260001 –JOSE AUGUSTO MARTINS;RUA:SEBASTIÃO FERREIRA DE OLIVEIRA,134. Valor da Multa R\$666,63 Vencimento 08/01/2020.

04 – CADASTRO IMOBILIÁRIO 0745747001 –LIDIA APARECIDA DE JESUS OLIVEIRA;RUA:VITOR LEANDRO DE MORAIS,67.Valor da multa R\$1333,26 Vencimento 10/12/2019.

05 – CDASTRO IMOBILIÁRIO 0659396001 –LUCILENE LORENCON;RUA:GILBERTO JANOTA MELE,250.Valor da Multa R\$1333,26 Vencimento 08/01/2020.

06 – CADASTRO IMOBILIÁRIO 0636641001 –LUIZA DE JESUS;RUA:SEBASTIÃO FERREIRA DE OLIVEIRA,415.Valor da Multa R\$1333,26 Vencimento 08/01/2020.

07 – CADASTRO IMOBILIÁRIO 0660904001 –MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO;RUA:ANTÔNIO BARZAN,55.Valor da Multa R\$666,63 Vencimento 10/12/2019.

08 – CADASTRO IMOBILIÁRIO 0621212001 -MARIA DOMINGUES DE FREITAS BONFIM;RUA:CLARISMUNDO ROSA,298.Valor da Multa R\$1333,26 Vencimento 08/01/2020.

09 – CADASTRO IMOBILIÁRIO 0659494001 –SENA DOS SANTOS TEODORO;RUA:LUZIA MARCHEZI DOMINGUES,15.Valor da multa R\$1333,26 Vencimento 08/01/2020.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se faz expedir o presente edital que será publicado na forma da lei. Presidente Prudente, 10 de fevereiro de 2020.

Maria Lúcia Alves Costa Matioli
Gerente do Centro de Controle de Zoonoses



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3863/2019-SPP Data de Protocolo: 20/12/2019 CEVS: 354140616-750-000114-1-0 CEVS: 354140616-750-000113-1-2 Data de Validade: 30/03/2021 Razão Social: JOSÉ EDUARDO F. MACHADO - ME CNPJ/CPF: 13.232.969/0001-30 Endereço: Rua ANTÔNIO BARBOSA SANDOVAL FILHO, 27 VILA TAZITSU Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-250 UF: SP Resp. LEGAL: JOSE EDUARDO FIORAVANTE MACHADO CPF: 22511232880 Resp. Técnico: JOSE EDUARDO FIORAVANTE MACHADO CPF: 22511232880 CBO: 06510 Conselho Prof.: CRMV No. Inscr.: 24383 UF: SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X CONVENCIONAL (USO VETERINÁRIO). O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 10 de Fevereiro de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3863/2019-SPP Data de Protocolo: 20/12/2019 CEVS: 354140616-750-000113-1-2 CEVS: 354140616-750-000113-1-2 Data de Validade: 30/03/2021 Razão Social: JOSÉ EDUARDO F. MACHADO - ME CNPJ/CPF: 13.232.969/0001-30 Endereço: Rua ANTÔNIO BARBOSA SANDOVAL FILHO, 27 VILA TAZITSU Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-250 UF: SP Resp. LEGAL: JOSE EDUARDO FIORAVANTE MACHADO CPF: 22511232880 Resp. Técnico: JOSE EDUARDO FIORAVANTE MACHADO CPF: 22511232880 CBO: 06510 Conselho Prof.: CRMV No. Inscr.: 24383 UF: SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 10 de Fevereiro de 2020

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0086/2020-APP Data de Protocolo: 28/01/2020 CEVS: 354140616-472-000481-1-9 Data de Validade: 15/03/2021 Razão Social: POSTO APEANO LTDA CNPJ/CPF: 04.188.581/0001-98 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 764 BOSQUE Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-080 UF: SP Resp. LEGAL: PIERRE KEN ASANUMA CPF: 09749932803

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 10 de Fevereiro de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0085/2020-APP Data de Protocolo: 28/01/2020 CEVS: 354140616-472-000481-1-9 Data de Validade: 07/02/2020 Razão Social: POSTO APEANO LTDA CNPJ/CPF: 04.188.581/0001-98 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 764 BOSQUE Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-080 UF: SP Resp. LEGAL: PIERRE KEN ASANUMA CPF: 09749932803

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 10 de Fevereiro de 2020

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br





Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0113/2020-SPP Data de Protocolo: 29/01/2020 CEVS: 354140616-960-001440-1-0 Data de Validade: 15/03/2021 Razão Social: VANESSA PEREIRA 22748980816 CNPJ/CPF: 23.380.427/0001-68 Endereço: Rua ULISSES RAMOS DE CASTRO, 168 BOSQUE Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-110 UF: SP Resp. LEGAL: VANESSA PEREIRA CPF: 22748980816

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 10 de Fevereiro de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0060/2020-SPP Data de Protocolo: 21/01/2020 CEVS: 354140616-931-000171-1-6 Data de Validade: 15/03/2021 Razão Social: LÍVIA SILVA DIAMANTE - ME CNPJ/CPF: 18.923.988/0001-26 Endereço: Rua SÃO SEBASTIÃO, 275 VILA MACHADINHO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-640 UF: SP Resp. LEGAL: LÍVIA SILVA DIAMANTE CPF: 39908161873 Resp. Técnico: LÍVIA SILVA DIAMANTE CPF: 39908161873 CBO: 18120 Conselho Prof.: CREF No. Inscr.:097054-G/SP UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 10 de Fevereiro de 2020

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0065/2020-SPP Data de Protocolo: 22/01/2020 CEVS: 354140616-863-002725-1-5 Data de Validade: 15/03/2021 Razão Social: ATONON CLINICA MEDICA CIRURGICA LTDA CNPJ/CPF: 26.770.657/0001-21 Endereço: Rua DOUTOR JOSÉ FOZ, 323 3º ANDAR - SALA 303 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-041 UF: SP Resp. LEGAL: ANGELO LUIS TONON SANTANA CPF: 33549865813 Resp. Técnico: ANGELO LUIS TONON SANTANA CPF: 33549865813 CBO: 225125 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:177760 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 10 de Fevereiro de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0020/2020-SPP Data de Protocolo: 24/01/2020 CEVS: 354140616-865-000623-1-6 Data de Validade: 07/02/2020 Razão Social: M.V.H.F.-CLÍNICA DE PSICOLOGIA LTDA CNPJ/CPF: 22.495.225/0001-07 Endereço: Rua QUINCAS VIEIRA, 1362 VILA DUBUS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-220 UF: SP Resp. LEGAL: REGIANE CUNHA VILELA DA ROCHA CPF: 36257891833 Resp. Técnico: REGIANE CUNHA VILELA DA ROCHA CPF: 36257891833 CBO: Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:06/113613 UF:SP Resp. Técnico: GIOVANA SANCHES PITZSCHIK FOGLIA CPF: 25594673806 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:06118942 UF:SP Resp. Técnico: MARIANA HAUSER CASTILHO CPF: 36379551808 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:06/000541-is UF:SP Resp. Técnico: NATÁLIA APARECIDA MIRANDOLA VASCONCELOS CPF: 40569936888 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:6/124468 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 10 de Fevereiro de 2020



GOVERNO DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**
SAÚDE

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária

Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0021/2020-SPP Data de Protocolo: 24/01/2020 CEVS: 354140616-865-000623-1-6 Data de Validade: 15/03/2021 Razão Social: M.V.H.F.-CLÍNICA DE PSICOLOGIA LTDA CNPJ/CPF: 22.495.225/0001-07 Endereço: Rua QUINCAS VIEIRA, 1.362 VILA DUBUS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-220 UF: SP Resp. LEGAL: REGIANE CUNHA VILELA DA ROCHA CPF: 36257891833 Resp. Técnico: REGIANE CUNHA VILELA DA ROCHA CPF: 36257891833 CBO: Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:06/113613 UF:SP Resp. Técnico: GIOVANA SANCHES PITZSCHIK FOGLIA CPF: 25594673806 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:06118942 UF:SP Resp. Técnico: MARIANA HAUSER CASTILHO CPF: 36379551808 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:06/000541-is UF:SP Resp. Técnico: NATÁLIA APARECIDA MIRANDOLA VASCONCELOS CPF: 40569936888 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:6/124468 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 10 de Fevereiro de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0073/2020-APP Data de Protocolo: 24/01/2020 CEVS: 354140616-561-003075-1-3 Data de Validade: 15/03/2021 Razão Social: JOSÉ AUGUSTO DA SILVA 54391458853 CNPJ/CPF: 28.327.442/0001-66 Endereço: Rua ROBERTO GARDAGEM, 17 VILA ANGÉLICA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19033-410 UF: SP Resp. LEGAL: JOSÉ AUGUSTO DA SILVA CPF: 54391458853

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 10 de Fevereiro de 2020



GOVERNO DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**

SAÚDE

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária

Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3459/2019-APP Data de Protocolo: 03/12/2019 CEVS: 354140616-561-003287-1-5 Data de Validade: 15/03/2021 Razão Social: JOSIMARA FERREIRA DA SILVA CNPJ/CPF: 10.416.855/0001-51 Endereço: Rodovia COMENDADOR ALBERTO BONFIGLIOLI, 780 LOJAS 14 E 15 JARDIM ITAIPU Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19063-390 UF: SP Resp. LEGAL: JOSIMARA FERREIRA DA SILVA CPF: 34677998841

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 10 de Fevereiro de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3870/2019-SPP Data de Protocolo: 30/12/2019 CEVS: 354140616-960-001754-1-2 Data de Validade: 22/10/2020 Razão Social: EMANOEL ANDRADE CARDOSO 29703297862 CNPJ/CPF: 32.186.762/0001-10 Endereço: Avenida RAYMUNDO NONATO LIMA, 490 CONJUNTO HABITACIONAL ANA JACINTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19064-245 UF: SP Resp. LEGAL: EMANUEL ANDRADE CARDOSO CPF: 29703297862

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 10 de Fevereiro de 2020

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3869/2019-APP Data de Protocolo: 27/12/2019 CEVS: 354140616-561-003503-1-1 Data de Validade: 15/03/2021 Razão Social: IZABEL VENÂNCIO DA SILVA 03607409870 CNPJ/CPF: 35.721.532/0001-00 Endereço: Rua SARGENTO FIRMINO LEÃO, 171 Vila Marcondes Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19031-130 UF: SP Resp. LEGAL: IZABEL VENÂNCIO DA SILVA CPF: 03607409870

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 10 de Fevereiro de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3758/2019-APP Data de Protocolo: 05/12/2019 CEVS: 354140616-472-001886-1-1 Data de Validade: 15/03/2021 Razão Social: DDSP - UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA CNPJ/CPF: 35.662.937/0001-07 Endereço: Rua DOUTOR JOSÉ FOZ, 603 Centro Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-041 UF: SP Resp. LEGAL: ANGELA MARIA DA SILVA OLIVEIRA CPF: 27110691845

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 10 de Fevereiro de 2020

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3494/2019-APP Data de Protocolo: 11/11/2019 CEVS: 354140616-561-002960-1-5 Data de Validade: 15/03/2021 Razão Social: BK BRASIL OPERAÇÃO E ASSESSORIA A RESTAURANTE S.A. CNPJ/CPF: 13.574.594/0638-64 Endereço: Rua SIQUEIRA CAMPOS, 1.545 LUC 28 VILA ROBERTO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-030 UF: SP Resp. LEGAL: IURI DE ARAUJO MIRANDA CPF: 42274117500

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 10 de Fevereiro de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3455/2019-APP Data de Protocolo: 02/12/2019 CEVS: 354140616-561-003500-1-0 Data de Validade: 15/03/2021 Razão Social: SIDNEI APARECIDO DE ALMEIDA FUTEBOL SOCIETY CNPJ/CPF: 35.663.586/0001-59 Endereço: Avenida JOSÉ CAMPOS DO AMARAL, 874 RESIDENCIAL ANITA TIEZZI Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19051-080 UF: SP Resp. LEGAL: SIDNEI APARECIDO DE ALMEIDA CPF: 33660044873

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 10 de Fevereiro de 2020

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3104/2019-APP Data de Protocolo: 27/09/2019 CEVS: 354140616-561-003061-1-8 Data de Validade: 15/03/2021 Razão Social: ANDRÉ LUIS DELFIM DE ALMEIDA - ME CNPJ/CPF: 27.735.678/0001-79 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 215 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-090 UF: SP Resp. LEGAL: ANDRÉ LUIS DELFIM DE ALMEIDA CPF: 26935474825

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 10 de Fevereiro de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3561/2019-SPP Data de Protocolo: 11/11/2019 CEVS: 354140616-871-000030-1-8 Data de Validade: 15/03/2021 Razão Social: CASA DE REPOUSO VIVER HM LTDA - ME CNPJ/CPF: 26.825.666/0001-72 Endereço: Rua DOUTOR GURGEL, 1.318 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-140 UF: SP Resp. LEGAL: HÉLIO ALMEIDA MOREIRA CPF: 40820033200 Resp. Técnico: SIMONE DE SOUZA SILVA CPF: 20461687801 CBO: 223505 Conselho Prof.: COREN No. Inscr.: 269679 UF: SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 10 de Fevereiro de 2020

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br





Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0058/2020-SPP Data de Protocolo: 21/01/2020 CEVS: 354140616-865-000832-1-6 Data de Validade: 15/03/2021 Razão Social: PABLO AUGUSTO MENEGHETI BORBONI CNPJ/CPF: 38103763888 Endereço: Rua ESTEVAN PERES BOMEDIANO, 45 SALAQ 2 JARDIM PAULISTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-380 UF: SP Resp. LEGAL: PABLO AUGUSTO MENEGHETI BORBONI CPF: 38103763888 Resp. Técnico: PABLO AUGUSTO MENEGHETI BORBONI CPF: 38103763888 CBO: 251510 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.: 124992 UF: SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 10 de Fevereiro de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3839/2019-APP Data de Protocolo: 18/12/2019 CEVS: 354140616-472-000551-1-5 Data de Validade: 15/03/2021 Razão Social: E. G. MARQUES - CONVENIÊNCIA - ME CNPJ/CPF: 05.133.407/0001-00 Endereço: Avenida DA SAUDADE, 1.155 CIDADE UNIVERSITÁRIA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-310 UF: SP Resp. LEGAL: EMERSON GABRIEL MARQUES CPF: 21837584818

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 10 de Fevereiro de 2020

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0115/2020-SPP Data de Protocolo: 29/01/2020 CEVS: 354140616-863-001477-1-0 Data de Validade: 06/02/2020 Razão Social: SAUDE BRASIL - CLIN. MED., DIAG. POR IMAGEM E COMPLEMENTARES CNPJ/CPF: 18.455.902/0001-88 Endereço: CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 262 SALA 11 Vila Maristela Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-120 UF: SP Resp. LEGAL: ELIZETE GUIMARÃES ROCHA PIMENTEL CPF: 24832607804 Resp. Técnico: ELIZETE GUIMARÃES ROCHA PIMENTEL CPF: 24832607804 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:78.485-D UF:SP Resp. Técnico: FERNANDO RODRIGUES PIMENTEL FILHO CPF: 28329090191 CBO: 223125 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:69059.7 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 10 de Fevereiro de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0057/2020-APP Data de Protocolo: 21/01/2020 CEVS: 354140616-561-002654-1-1 Data de Validade: 06/02/2020 Razão Social: ELISABETH SPIR PEREIRA DE PINHO - ME CNPJ/CPF: 07.623.513/0002-89 Endereço: Avenida EME ALBEM PIOCH, 706 JARDIM VALE DO SOL Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19063-710 UF: SP Resp. LEGAL: ELISABETH SPIR PEREIRA DE PINHO CPF: 04956136811

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 10 de Fevereiro de 2020

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br





Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2895/2019-SPP Data de Protocolo: 16/09/2019 CEVS: 354140616-960-001508-1-9 Data de Validade: 15/03/2021 Razão Social: CASSIA KAZUKO HASHIMOTO 3707039811 CNPJ/CPF: 21.729.193/0001-96 Endereço: Rua CASEMIRO DIAS, 406 SALA 6 VILA NOVA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-280 UF: SP Resp. LEGAL: CÁSSIA KAZUKO HASHIMOTO CPF: 37507039811

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 10 de Fevereiro de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3882/2019-APP Data de Protocolo: 20/12/2019 CEVS: 354140616-562-000344-1-0 Data de Validade: 15/03/2021 Razão Social: APETIT SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA. CNPJ/CPF: 02.031.555/0118-37 Endereço: Avenida PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE, 2.587 BLOCO REFEITÓRIO GRUPO EDUCACIONAL ESQUEMA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19065-300 UF: SP Resp. LEGAL: ROBERTA VIEIRA AOKI CPF: 02814262955 Resp. Técnico: GISLAINE CRISTINA SILVA SANTOS ROCHA CPF: 26473892842 CBO: 06810 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.: 10474 UF: SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 10 de Fevereiro de 2020

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2957/2019-SPP Data de Protocolo: 03/10/2019 CEVS: 354140616-960-001767-1-0 Data de Validade: 15/03/2021 Razão Social: LUCIMARA VIRGINIA CANHIN 22191924824 CNPJ/CPF: 29.228.854/0001-01 Endereço: Avenida CELESTINO JOSÉ FIGUEIREDO, 312 LETRA B VILA COMERCIAL Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-270 UF: SP Resp. LEGAL: LUCIMARA VIRGINIA CANHIN CPF: 22191924824

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 10 de Fevereiro de 2020

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



NOTIFICAÇÃO 2.266/2.019

Razão Social: TOTAL QUALITE EIRELI
Atividade : COBRANÇA PRÓPRIA E PARA TERCEIROS EM GERAL
Endereço : AVENIDA WASHINGTON LUIZ, 2163-SALA 03-JARDIM PAULISTA
C.N.P.J.: 23.539.863/0001-37

Tendo em vista a determinação de reabertura do processo administrativo 44.001/2.015, para análise de eventual incidência de I.T.B.I. sobre a transmissão de bens imóveis para integralização do capital social, fica o contribuinte acima identificado, nos termos do artigo 251 § 2º da Lei Complementar nº. 199/2.015 - CTM, **NOTIFICADO** a apresentar no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento desta, os documentos abaixo relacionados:

- I) Matrículas Atualizadas dos Imóveis que foram objeto da Integralização do Capital Social na Constituição da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada;
- II) Balanço Patrimonial;
- III) DRE;
- IV) Livro Razão Analítico da(s) Conta(s) de Receitas de cada ORE/Balanço;

- A documentação acima, refere-se ao período de **2015 a 2018**.

Os documentos acima solicitados deverão ser apresentados à Av. Cel. José Soares Marcondes, nº 1.200, Centro ou através do e-mail tania_iss@presidenteprudente.sp.gov.br (Telefone: 3902-4414).

O não atendimento da presente notificação, no prazo acima estipulado, sujeitará o infrator à pena previstas no artigo 123, inciso VI, alínea e, do CTM.

Presidente Prudente, 10 de fevereiro de 2020.

CRISTIANO JOAQUIM ALVES
Coordenador Fiscal e Tributário



MUNICIPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COORDENADORIA FISCAL E TRIBUTÁRIA

EDITAL N.º 12/2020

De notificação, lançamento e cobrança relativos ao AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA.

O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente NOTIFICA ao (s) Senhor (es) contribuinte (es) abaixo relacionado (s) para que providencie (em) o recolhimento do (s) AIIM (s) no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital, após a qual o mesmo estará sujeito aos acréscimos previstos em lei.

1 – EDMARA APARECIDA SOARES HORTAS 07374463820

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 90/2020 - Série “V”, de 30 de janeiro de 2.020.

2 – DARCI DE BRITO SERAFIM 78121744849

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 67/2020 - Série “V”, de 28 de janeiro de 2.020.

3 – DRIELLY AMANDA DIAS DE SOUZA OLIVEIRA 45345211892

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 74/2020 - Série “V”, de 30 de janeiro de 2.020.

4 – JENIFFER CAMILO DE SOUZA 42075248869 -

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 81/2020 - Série “V”, de 30 de janeiro de 2.020.

5 – KELLY KATIANY CUBA & CIA LTDA ME

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 80/2020 - Série “V”, de 30 de janeiro de 2.020.

6 – G. N. GASPAR ACADEMIA

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 75/2020 - Série “V”, de 30 de janeiro de 2.020.

7 – J.N. TORRES DA SILVA DROGARIA

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 161/2020 - Série “V”, de 05 de fevereiro de 2.020.

8 – IGOR FERNANDO DE ALMEIDA 40493684808

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 143/2020 - Série “V”, de 05 de fevereiro de 2.020.

Presidente Prudente, 10 de fevereiro de 2020.

CRISTIANO JOAQUIM ALVES
Coordenador Fiscal e Tributário



MUNICIPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COORDENADORIA FISCAL E TRIBUTARIA
PAÇO MUNICIPAL FLORIVALDO LEAL
EDITAL – CFT 05/2020

De notificação relativa ao TERMO DE EXCLUSÃO DA OPÇÃO PELO SIMPLES NACIONAL.
O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente NOTIFICA ao (s) Senhor (es) contribuinte (es) abaixo relacionado (s) para que providencie (em) a abertura da inscrição municipal no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital, para uma possível impugnação da exclusão, prevista no artigo 251 da Lei Complementar 199/2015 do Código Tributário Municipal.

1 – J.N. TORRES DA SILVA DROGARIA

Termo de Exclusão – Ofício 67/2020 – Data: 05/02/2020.

Presidente Prudente, 10 de fevereiro de 2020.

CRISTIANO JOAQUIM ALVES
Coordenador Fiscal e Tributário



Atos Oficiais

Decretos



DECRETO Nº 30.642/2020

Nomeia Assessor de Secretaria.

NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Senhora **LUCILENE APARECIDA GHIRO** para exercer em comissão o cargo de Assessor de Secretaria, símbolo C.C.8, junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir de 10 de fevereiro de 2020.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 7 de fevereiro de 2020.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



DECRETO Nº 30.644/2020

*Exonera, a pedido, Diretor do
Departamento de Políticas de
Segurança Pública.*

**NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, a partir de 10 de fevereiro de 2020, o Senhor **LUIZ ANTONIO DOS SANTOS** do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Políticas de Segurança Pública, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 10 de fevereiro de 2020.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



DECRETO Nº 30.645/2020

*Exonera, a pedido, Assistente
Técnico.*

**NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 11 de fevereiro de 2020, a Senhora **VALQUIRIA TATAKO KASHIWA** do cargo em comissão de Assistente Técnico, lotado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Legislativos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 10 de fevereiro de 2020.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



Leis



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Washington Luiz, 544 – CEP 19010-090 – CX. POSTAL 294

FONE/FAX: (18) 2104-4300 – PRESIDENTE PRUDENTE – SP

E-mail: cmpp@camarapresidente.sp.gov.br – Home Page: camarapresidente.sp.gov.br

LEI Nº 10.118/2020

Modifica a redação do art. 1º e revoga dispositivos da Lei nº 5.875, de 27 de dezembro de 2002; revoga as Leis nºs 6.141, de 22 de dezembro de 2003, 9.233, de 9 de novembro de 2016, 9.337, de 10 de maio de 2017, 9.668, de 13 de abril de 2018, institui novas regras para a Contribuição de Iluminação Pública (CIP), estabelecendo novos valores no Anexo Único, e dá outras providências.

Autor: **VEREADORES DA 17ª LEGISLATURA**

O Presidente da Câmara Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, em cumprimento ao disposto no § 7º do artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Presidente Prudente e artigo 162 do Regimento Interno, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 5.875, de 27 de dezembro de 2002, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituída no Município de Presidente Prudente a Contribuição de Iluminação Pública (CIP) destinada a atender às despesas com consumo de energia elétrica e manutenção do serviço de iluminação pública prestado pelo Município, prevista no art. 149-A da Constituição Federal”.

Art. 2º A Contribuição de Iluminação Pública (CIP), passa a ser disciplinada pela presente Lei.

Art. 3º O valor mensal da CIP, a que se refere o art. 1º da Lei nº 5.875, de 27 de dezembro de 2002, é estipulado em percentual do valor referente à Tarifa Convencional Grupo B, subgrupo B4a – Iluminação Pública, vigente na Concessionária de Energia Elétrica do Município, estabelecida pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, destinado a custear o consumo de energia fornecida e a manutenção do sistema de iluminação pública.

Parágrafo único. As alíquotas da CIP serão diferenciadas de acordo com a faixa de consumo de energia elétrica do usuário e a classe/categoria de consumo, conforme Anexo Único desta Lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Washington Luiz, 544 – CEP 19010-090 – CX. POSTAL 294

FONE/FAX: (18) 2104-4300 – PRESIDENTE PRUDENTE – SP

E-mail: cmpp@camaraprudente.sp.gov.br – Home Page: camaraprudente.sp.gov.br

Art. 4º O serviço de iluminação pública compreende a iluminação de vias, logradouros e praças públicas de uso comum.

Parágrafo único. O fato gerador da CIP é a prestação, pelo Município de Presidente Prudente, do serviço para custeio e manutenção da rede de iluminação pública em toda a área urbana e de expansão do perímetro urbano que possuam a prestação de serviços de iluminação.

Art. 5º Fica o Município obrigado a divulgar mensalmente em seu site oficial os valores da arrecadação da CIP no mês anterior, por faixas de unidades consumidoras previstas no Anexo Único, além do total por categorias ou faixas de consumo de isenções, bem como de discriminar de forma detalhada todas as despesas com custeio e manutenção da rede de iluminação.

Art. 6º O sujeito passivo da CIP é a pessoa física ou jurídica, qualificada como contribuinte ou responsável, que seja proprietária, titular do domínio útil, possuidora ou usuária a qualquer título de unidade imobiliária estabelecida no território do município e que esteja cadastrada junto à concessionária distribuidora de energia elétrica titular da concessão no território do Município.

Parágrafo único. É responsável pela CIP a pessoa física ou jurídica que, embora não seja a proprietária, a titular do domínio útil ou possuidora a qualquer título da unidade imobiliária autônoma, usufrui da utilidade do imóvel, direta ou indiretamente, beneficiada pelo serviço de iluminação pública.

Art. 7º Ficam isentas do pagamento da CIP:

I - as unidades consumidoras da classe residencial baixa renda;

II - as unidades consumidoras da classe rural;

III – cultos, templos religiosos e entidades assistenciais sem fins lucrativos, desde que cadastrados perante órgão próprio do Município de Presidente Prudente e mediante a apresentação da respectiva certidão de inscrição;

IV - consumidor rural e proprietários, titulares de domínio útil, ou possuidor de edificações residenciais no qual o consumo mensal de energia elétrica for igual ou inferior a 100 KWH (cem quilowatt hora);



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Washington Luiz, 544 – CEP 19010-090 – CX. POSTAL 294

FONE/FAX: (18) 2104-4300 – PRESIDENTE PRUDENTE – SP

E-mail: cmpp@camaraprudente.sp.gov.br – Home Page: camaraprudente.sp.gov.br

V - contribuintes vinculados às unidades consumidoras classificadas como “Tarifa Social de Baixa Renda”, obedecidos os critérios da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL).

§ 1º A isenção da CIP, a que se refere o inciso V será aplicada para as unidades consumidoras classificadas na Subclasse Residencial Baixa Renda, desde que atendam a pelo menos uma das seguintes condições:

I- seus moradores deverão pertencer a uma família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, com renda familiar mensal **per capita** menor ou igual a meio salário mínimo nacional; ou

II- tenham entre seus moradores beneficiário do Benefício de Prestação Continuada (BPC), ou outro que o valha, nos termos da Lei Federal no 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

§ 2º A isenção da CIP será aplicada somente a uma única unidade consumidora por família de baixa renda.

§ 3º Excepcionalmente, será também beneficiada com a isenção da CIP a unidade consumidora habitada por família inscrita no CadÚnico e com renda mensal de até 3 (três) salários mínimos, que tenha entre seus membros portador de doença ou patologia cujo tratamento ou procedimento médico requeira o uso continuado de aparelhos, equipamentos ou instrumentos que, para o seu funcionamento, demandem consumo de energia elétrica.

Art. 8º A CIP não incidirá para imóveis localizados em vias e logradouros públicos que não sejam servidos por iluminação pública.

Art. 9º O montante devido e não pago da CIP será inscrito em dívida ativa, após a verificação da inadimplência pelo setor competente do Município.

Parágrafo único. Servirá como título hábil para a inscrição:

I- a comunicação por órgão municipal do não pagamento que contenha os elementos previstos no artigo 202, e incisos do Código Tributário Nacional.

Art. 10. Esta lei entra em vigor no prazo de 90 (noventa) dias, contado da data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Washington Luiz, 544 – CEP 19010-090 – CX. POSTAL 294

FONE/FAX: (18) 2104-4300 – PRESIDENTE PRUDENTE – SP

E-mail: cmpp@camarapresidente.sp.gov.br – Home Page: camarapresidente.sp.gov.br

Art. 11. Ficam revogados os arts. 2º, 3º, 4º, parágrafo único, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, parágrafo único, 10, 11, parágrafo único, 12, § 1º, incisos I, II e III, § 2º e Tabelas da Lei nº 5.875, de 27 de dezembro de 2002; Lei nº 6.141, de 22 de dezembro de 2003; Lei nº 9.233, de 9 de novembro de 2016; Lei nº 9.337, de 10 de maio de 2017, Lei nº 9.668, de 13 de abril de 2018 e disposições em contrário.

Presidente Prudente, 07 de fevereiro de 2020.

DEMERSON DIAS
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte.

MAURO ALVES DOS SANTOS
Diretor da Secretaria

eo



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Washington Luiz, 544 – CEP 19010-090 – CX. POSTAL 294

FONE/FAX: (18) 2104-4300 – PRESIDENTE PRUDENTE – SP

E-mail: cmpp@camarapresidente.sp.gov.br – Home Page: camarapresidente.sp.gov.br

ANEXO ÚNICO

I

CLASSE RESIDENCIAL	
%	Faixa Consumo KWH
0,00	0 a 30
0,00	31 a 100
1,50	101 a 200
2,85	201 a 300
5,00	301 a 500
7,00	501 a 700
10,00	701 a 1000
15,00	acima de 1001

II

CLASSE COMERCIAL	
%	Faixa Consumo KWH
0,00	0 a 30
0,00	31 a 100
1,50	101 a 200
3,00	201 a 300
6,00	301 a 500
10,00	501 a 700
12,00	701 a 1000
18,00	acima de 1001

III

CLASSE INDUSTRIAL	
%	Faixa Consumo KWH
0,00	0 a 30
0,00	31 a 100
1,50	101 a 200
3,00	201 a 300
6,00	301 a 500
10,00	501 a 700
12,00	701 a 1000
18,00	acima de 1001



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Washington Luiz, 544 – CEP 19010-090 – CX. POSTAL 294

FONE/FAX: (18) 2104-4300 – PRESIDENTE PRUDENTE – SP

E-mail: cmpp@camarapresidente.sp.gov.br – Home Page: camarapresidente.sp.gov.br

IV

CLASSE PODER PÚBLICO ESTADUAL E FEDERAL E SERVIÇO PÚBLICO	
---	--

%	Faixa Consumo KWH
0,00	0 a 30
0,00	31 a 100
1,50	101 a 200
3,00	201 a 300
6,00	301 a 500
10,00	501 a 700
12,00	701 a 1000
18,00	acima de 1001



Portarias



Município de Presidente Prudente

PORTARIA INTERNA Nº003/2020

O Sr. Paulo Silvio da Costa Sanches, Secretário Municipal de Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei **RESOLVE**:

Art. 1º. Mediante edital nº008/2020 - Seleção de propostas para Ocupação Do Teatro Paulo Roberto Lisboa - Temporada 2020, fica instituída a Comissão de Análise Documental e Artística.

Érica Vianna Fernandes
RG- 20.002.688-4

Valentina Tereshkova Trugilo Romeiro Flores
RG- 25.406.850-9

Murilo Tomiazi Misael
RG- 43.401.909-4

Cumpra-se.

Presidente Prudente, 11 de Fevereiro de 2020.

PAULO SILVIO DA COSTA SANCHES
Secretário Municipal de Cultura



Rua Quintino Bocaiuva, 749
Vila Marcondes - CEP 19030-000
www.presidenteprudente.sp.gov.br





Licitações: Pregão e Contratos

Termo de Aditamento

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE- SP

EXTRATO DE ADITIVO Nº 02/2020 - CONTRATO Nº 03/2018

EXPEDIENTE Nº 72/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP.
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

OBJETO: Prestação de serviços de postagens de correspondências para a Secretaria da Câmara Municipal e Gabinetes dos Senhores Vereadores.

VALOR DO CONTRATO ANUAL : R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

VIGÊNCIA: 21 de fevereiro de 2020 a 20 de fevereiro de 2021.

ASSINATURA: 28 de Janeiro de 2020.

Presidente Prudente, em 28 de Janeiro de 2020.

DEMERSON DIAS
PRESIDENTE

Sacs.-



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO:

DATA:

VALOR R\$:

FPM	10/02/2020	655,19
SME – FEB FUNDEB	10/02/2020	655.851,97

Presidente Prudente, 10 de Fevereiro de 2020.

LUIZ MIGUEL KALIL MELLO

Resp. p/ Secretário Municipal de Finanças



Outros Atos

Diversos

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO E PESQUISA E INOVAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE
“VICENTE FURLANETO” - FUNDEPI

A FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO E PESQUISA E INOVAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE
“VICENTE FURLANETO” – FUNDEPI, COMUNICA a Inabilitação da empresa MARTINS &
RODRIGUES LANCHONETE LTDA e a Habilitação das licitantes PAULO OTÁVIO DA SILVA
BATISTA, SILVIO CAETANO e VANESSA APARECIDA DOS SANTOS ESTEVAN no
procedimento licitatório, Concorrência Pública 02/2019 –: permissão de uso do espaço físico para
instalação e exploração de lanchonete no Bloco C da FUNDEPI I, neste município. Abre-se prazo de
recurso de 05 (cinco) dias úteis, conforme artigo 109 inciso I a), da Lei Federal 8.666/93
Presidente Prudente, 07 de fevereiro de 2020

Bruno José Garciaa Carnelóss – Diretor Presidente FUNDEPI